REDACTOR

PADRE JOSÉ MARTINS PEIXOTO

ASSIGNATURA

PORTUGAL

ESTRANGEIRO

Por anno o equivalente á assignatura em Portugal, accrescendo o porte do correio.



COLLABORADORES

Entre outros, os Exc. mos Sars.:

Dr. Manoel d'Albuquerque
Dr. João Nunes da Costa
Dr. Joaquim Domingues Mariz
Dr. Antonio Jose da Silva Corrêa Simões
Dr. Pedro Gonçalves Sanches
Dr. Antonio Brandão Pereira

O AMIGO DA RELIGIÃO

ANNUNCIOS

BRAGA, 5 de Junho de 1891

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO Collegio da S. Luiz Gonzaga BRÂGA PUBLICA-SE ÁS SEXTAS-FEIRAS

CARTA ENCYCLICA

DO

SANTISSIMO PADRE

PAPA PELA DIVINA PROVIDENCIA

- A TODOS OS PATRIARCHAS, PRIMAZES, ARCEBISPOS E BISPOS DO MUNDO CATHOLICO EM GRAÇA E COMMUNIÃO COM A SÉ APOSTOLICA

DA CONDIÇÃO DOS OPERARIOS

A TODOS OS NOSSOS VENERAVEIS IRMÃOS
PATRIARCHAS, ARCEBISPOS E BISPOS DO MUNDO CATHOLICO
EM GRAÇA E COMMUNHÃO COM A SÉ APOSTOLICA

LEÃO XIII, PAPA

Veneraveis irmãos, saude e benção apostolica

sêde de innovações que ha muito tempo se apoderou das sociedades e as A conserva n'uma agitação febril devia, cedo ou tarde, passar das regiões da politica para a esphera visinha da economia social.—E, na verdade, esses progressos incessantes da industria, essas veredas novas em que entraram as artes, a alteração das relações entre operarios e patrões, a accumulação da riqueza nas mãos d'um pequeno numero ao lado da indigencia da multidão, emfim a opinião cada vez maior que os operarios de si conceberam, e a sua união mais compacta, tudo isso, sem fallar da corrupção dos costumes, teve em resultado final um terrivel conflicto. Em toda a parte se acham os espiritos suspensos e e n'uma anciosa espectativa, o que é sufficiente para provar quantos interesses estão empenhados n'este conflicto. Esta situação preoccupa e põe em exercicio ao mesmo tempo o engenho dos doutos a prudencia dos sabios, as deliberações

das reuniões populares, a perspicacia dos legisladores e os conselhos dos governantes, e nada ha que no momento actual preoccupe o espirito humano com mais vehemencia.—Por isso, Veneraveis Irmãos, aquillo que, para bem da Egreja e salvação commum dos homens, outras vezes temos feito por Nossas Cartas sobre a soberania política, a liberdade humana, a constituição christã dos Estados e outros assumptos analogos, a fim de refutar, segundo nos parecia opportuno, as opiniões erroneas e fallazes, julgamos dever reiteral-o hoje e pelos mesmos motivos, fallando-vos da condição dos operarios.

Por varias vezes tocámos já n'este assumpto, segundo a occasião; mas a consciencia do Nosso cargo apostolico impõe-Nos o dever de o tratar n'esta Carta mais explicitamente e com mais amplidão, a fim de pôr em evidencia os principios d'uma solução conforme á justiça e á equidade,

O problema não é facil de resolver nem isento de perigo. E' difficil, na verdade, precisar com justiça os direitos e os deveres que devem reger ao mesmo tempo a riqueza e o proletariado, o capital e o trabalho. Por outro lado, o problema não é isento de perigo, porque muitas vezes homens turbulentos e astuciosos procuram desnaturar-lhe o sentido e aproveitam-se d'elle para excitar as multidões e fomentar desordens. Seja como fôr, estamos persuadido, e todos concordam, que é preciso, por medidas promptas e efficazes, auxiliar os homens das classes inferiores, visto que na maior parte elles se encontram n'uma situação de infortunio e miseria que não merecem.

O seculo passado destruiu, sem as substituir, as corporações antigas, que eram para elles uma protecção; todo o principio e todo o sentimento religioso desappareceram das leis e das instituições publicas e assim, pouco e pouco, os trabalhadores isolados e sem defez a viram-se, com o tempo, entregues á mercê de patrões desbuma-

nos e á cupidez d'uma concorrencia desenfreada. — Uma usura devoradora veio ainda augmentar o mal. Varias vezes condemnada pelo juizo da Egreja, ella não deixou de ser praticada sob uma outra forma por homens avidos de ganho, d'uma insaciavel cupidez. A tudo isto deve accrescentar-se o monopolio do trabalho e dos productos commerciaes, convertidos em apanagio d'um pequeno numero de ricos e opulentos, que impõem assim um jugo quasi servil á infinita multidão dos proletarios.

Os socialistas, para curarem este mal, promovem o odio dos pobres contra aquelles que possuem, e pretendem que toda a propriedade de bens particulares deve ser supprimida, que os bens de cada um devem ser communs a todos e que a sua administração deve pertencer aos municipios ou ao Estado. Com esta translação das propriedades e a egual repartição entre os cidadãos das riquezas e das suas commodidades, lisongeiam-se de remediar efficazmente os males presentes. Mas tal theoria, longe de ser capaz de por fim ao conflicto, prejudicaria o operario se fosse posta em pratica. Alem d'isso, ella é soberanamente injusta, perque viola os direitos legitimos dos proprietarios, desnatura as funcções do Estado e tende a destruir pela base o edificio social.

De facto, como é facil comprehender, a razão intrinseca do trabalho emprehendido por quem exerce uma arte lucrativa, o fim immediato visado pelo trabalhador, é conquistar um bem que possuirá como proprio e como pertencendo-lhe; porque, se põe á disposição d'outrem as suas forças e a sua industria, não é, evidentemente, por outro motivo, senão para conseguir com que prover á sua sustentação e ás necessidades da vida, e espera do seu trabalho não só o direito ao salario, mas ainda um direito stricto e rigoroso a usar d'elle como entender. Portanto, se reduzindo as suas despezas chegou a fazer algumas economias, e se, para assegurar a sua concalisan nor exemple n'um campo é de toda a evidencia que esse campo não é outra cousa senão o salario transformado: o terreno assim adquirido será propriedade do artista com o mesmo titulo que a remuneração do seu trabalho. Mas quem não vè que é precisamente n'isso que consiste o direito de propriedade mobiliaria e immobiliaria? Assim, esta conversão da propriedade particular em propriedade collectiva, tão preconisada pelo socialismo, não teria outro effeito senão tornar a situação dos operarios mais precaria, retirando-lhes a livre disposição do seusalario e roubando-lhes, por isso mesmo, toda a esperança e toda a possibilidade de engrandecerem o seu patrimonio e melhorarem a sua situação. Mas, e isto parece ainda mais grave, o remedio proposto está em opposição flagrante com a

justica, porque a propriedade particular e pessoal é para o homem de direito natural. Ha, effectivamente, sob este ponto de vista, uma grandissima differença entre o homem e os animaes destituidos da razão. Estes não se governam a si mesmos: dirigidos e governados pela natureza, mediante um duplo instincto, que, por um lado, conserva a sua actividade sempre viva e lhes desenvolve as forças; por outro, provoca e circumscreve ao mesmo tempo cada um dos seus movimentos. Um primeiro instincto leva-os á conservação e á defeza da sua propria vida, um segundo á propagação da especie; e este duplo resultado obteem-n'o facilmente pelo uso das cousas presentes e postas ao seu alcance. Por outro lado seriam incapazes de tanspôr esses limites, porque apenas são movidos pelos sentidos e pelo objecto particular que os sentidos percebem.-Muito differente é a natureza humana. No homem, primeiramente, reside na perfeição toda a virtude da natureza sensitiva, e desde logo lhe pertence, não menos que a esta, gosar dos objectos physicos e corporeos. Mas a vida sensitiva, mesmo possuida em toda a sua plenitude, não só não abraca toda a natureza humana, mas é-lhe muito inferior e propria para lhe obedecer e ser-lhe sujeita. O une em nós se avantaja, o que nos faz homens e nos distingue essencialmente do animal, é a razão ou a intelligencia, e em virtude d'esta prerogativa deve reconhecer-se ao homem não só a faculdade geral de usar das cousas exteriores, mas ainda o direito estavel e perpetuo de as possuir, tanto as que se consomem pelo uso, como as que permanecem depois de nos terem servido. Uma consideração mais profunda da natureza humana vae fazer sobresahir melhor ainda esta verdade. O homem abrange pela sua intelligencia uma infinidade de objectos, e ás cousas presentes accrescenta e prende as cousas futuras; além d'isso é senhor das suas acções; tambem, sob a direcção da lei eterna e sob o governo universal da Providencia divina, elle é d'alguma sorte para si a sua lei e a sua providencia. E' por isso que tem o direito de escolher as cousas que julgar mais aptas não só para prover ao presente, mas ainda ao futuro. D'onde se segue que deve ter sob o seu dominio não só os productos da terra, mas ainda a propria terra, que, pela sua fecundidade, elle ve estar destinada a ser a sua fornecedora no futuro. As necessidades do homem repetem-se perpetuamente: satisfeitas hoje, renascem amanhã com novas exigencias.

Foi preciso, por tanto, para que elle podesse realisar o seu direito em todo o tempo, que a natureza pozesse á sua disposição um elemento estavel e permanente, capaz de lhe fornecer perpetuamente os meios. Ora, esse elemento só podia ser a terra, com os seus recursos sempre fecundos.

(Continua).

Vida Nova

Correm turvos os horisontes da patria e simultaneamente os da religião e moralidade.

Apregoam-se aos quatro ventos da publicidade as pseudo-descobertas da razão, como o ultimo reverbero da sciencia, e, todavia, esta continúa envolta, ao menos em parte, nas caligens da treva.

Vulgarisa-se a propagação dos suppostos direitos do homem, e todavia, este, baldo de religião e de pondunor, não os encontra nem alcança, porque só na religião é que elles se divisam altaneiros e extremamente sympathicos.

Promove-se o engrandecimento das nações, mas estas definham e fallecem em brios perante a pujança dos fortes e a incredulidade dos impios.

Enaltece-se a philantropia e altruismo dos endinheirados do mundo, mas não se applaude nem se festeja a caridade evangelica dos campeões da civilisação christã.

Impulsionam-se os heroismos dos monges, mas não se imita a abnegação dos mesmos, nem se retempera a força da vida no crysol das suas

provações.

Critica-se a heroicidade d'uma irmã de caridade nas enfermarias d'um hospital, e não se levantam apotheoses para essas heroinas mortas no campo de batalha, mas, em compensação, tributam-se preitos de vassaltagens ás actrizes dos theatros, e homenagens de affectuosidade ás beldades da epocha.

Que desnorteamento!

A sociedade parece ter attingido o extremo grau do delirium tremens.

Os factos, os mais palpaveis e convincentes, ahi estão a attestar bem alto, esta nossa affirmativa.

E' necessario que a parte sã da mesma sociedade congregue em redor de si todos os elementos ainda puros que possam insufflar-lhe uma nova vida; é preciso que os varões sabios e virtuosos, que d'ella fazem parte, se alentem com a esperança da victoria, consubstanciando em si o valor dos verdadeiros heroes spartanos.

Mas, como ha-de succeder este reviramento completo na rodagem das collectividades? Como se ha de operar esta transformação tão salutar e

importante?

Todos temos os nossos mestres, os nossos guias, os nossos directores religiosos—os bispos, e abaixo d'elles,—os parochos. Acatemos as suas deliberações, unamo-nos em volta do seu solio, escutemos os seus ensinamentos, pratiquemos as suas ordenações, propaguemos os seus conselhos, imitemos as suas virtudes, obedeçamos ás suas imposições, que, em tudo são sanctas e rectas, e d'este modo teremos introduzido na sociedade uma nova vida religiosa, unica salvaguarda da patria, da civilisação e da moralidade.

Eis o caminho a trilhar, o lemma a seguir. Fóra d'elle haverá apenas o precipicio, o cahos, a desordem, a anarchia, a insubordinação e a revolta, unicos agentes e factores das desgraças que affligem a familia, a patria e a humanidade.

Pedralva, 25-5-1891.

P.º João Chrysostomo Rodrigues de Faria.

LITURGIA

14 de junho, dominga 4.* depois do Pentecostes, S. Basilio Bispo.

ULTIMO EVANGELHO

No cap. 5.° v. 1 a 11 do evangelho de S. Lucas diz-se que as turbas para ouvirem a palavra de Deus se precipitavam sobre Jesus que estava ao pé do lago de Genesareth.

Perto do lago estavam dous barcos e os pes-

cadores tinham descido a lavar as redes.

Jesus entrando em um dos barcos, que era o de Simão, ordenou que o afastassem um pouco da terra e assentado começou d'alli a ensinar as turbas.

Tendo acabado de fallar mandou a Simão que dirigisse o barco para o largo e lançasse as redes para a pesca. Simão observou-lhe que haviam trabalhado toda a noite e não tinham pescado nada, mas que em obediencia ao que lhe mandava estenderia as redes.

Fazendo-o assim apanharam grande quantidade de peixes a ponto de as redes se romperem.

Por essa razão chamaram os companheiros que estavam no outro barco para que viessem ajudal-os e elles foram, enchendo-se os dous barcos de peixe que estiveram quasi a submergir-se com o peso.

Simão vendo isto lançou-se aos pés de Jesus dizendo: Senhor retirai-vos de mim porque sou

um peccador.

Na verdade o espanto havia-se apoderado d'elle e dos outros que com elle estavam por causa da pesca dos peixes.

O mesmo succedeu com Thiago e João filhos

de Zebedeo e companheiros de Simão.

Jesus disse a Simão que não temesse pois desde aquelle momento seria pescador de homens.

Chegados que foram á terra abandoraram tudo e seguiram a Jesus.

E' isto o que nos refere o evangelho da 4.ª dominga depois do Pentecostes.

Os dous barcos eram um de Pedro e outro,

segundo parece, de João e Thiago.

O milagre referido no presente evangelho deuse no segundo anno da prégação de Christo.

N'este tempo já era muito notoria a fama de

Jesus e a multidão offluia para Elle não já tanto p ura receber a cura das suas enfermidades, como

para ouvir a sua palavra.

Chegou Jesus ao lago de Genesareth e foi tão numerosa a multidão de gente que alli se agglomerou para o ouvir que Elle se viu obrigado a entrar no barco de Pedro d'onde depois fallou á multidão, um pouco afastado da margem do lago.

Concluido o seu discurso o Divino Mestre disse a Pedro que encaminhasse o barco para o alto mar e isto com o fim de praticar o milagre.

Em toda a noite os pescadores haviam trabalhado sem que nada tivessem obtido. Isto mesmo notou Pedro a Jesus quando Este o mandou na-

vegar para o alto mar.

Depois de chegarem ao ponto onde de noite haviam trabalhado lançaram as redes e então foi tal a quantidade de peixe que se sentiu pesar na rede que Pedro e os outros fizeram signal aos que estavam no outro barco para que os fossem auxiliar.

Foi tão singular e fóra do commum o facto da pesca dos peixes que Pedro e os seus companheiros foram tomados de espanto, chegando Pedro a lançar-se aos pés de Jesus confessando-se

indigno de estar com Elle.

Quando Pedro estava n'esta posição humilhada o Divino Mestre anima-o promettendo-lhe fazel-o de pescador de peixes, pescador de homens, alludindo assim ao cargo apostolico que lhe havia de confiar.

Jesus queria chamar a si os dous irmãos Simão ou Pedro e André e porisso praticou na presença d'elles o prodigio referido n'este evangelho. Eram pescadores e Jesus faz o milagre da pesca a fim de que elles, como entendidos que eram no assumpto, podessem reconhecer que o que viam estava superior ás forças humanas e que não devia dissuadil-os de seguirem a Jesus o receio de se verem privados de alimentos e vestuario, poisque se bem que Jesus era pobre fazia prodigios como o que presenciaram n'aquella occasiao.

Do evangelho se colhe por fructo que o homem deve ser docil ao chamamento de Deus, confiando que Elle o soccorrerá nas suas necessidades e nunca o desamparará.

O tratado anglo-luso

Foram apresentadas na camara dos deputados as bases do tratado anglo-luso. Tem 15 ar-

tigos e um appendice.

Artigo 1.º A Gran-Bretanha concorda em reconhecer como comprehendidos nos dominios de Portugal na Africa oriental, os territorios limitados: 1.º, ao norte por uma linha que, subindo o curso do rio Rovuma desde a sua foz até ao ponto da confluencia do rio M'singe, d'ahi segue em direcção oeste o paralelo de latitude no ponto de con-

fluencia d'estes dois rios até á margem do Nyassa; 2.º, a oeste por uma linha que partindo do citado limite sobre o lago Nyassa segue a margem oriental d'este lago na direcção sul até parallelo 12°30' de latitude sul; corre d'ahi na d'irecção sueste até à margem oriental do lago Chiuta, a qual acompanha até o seu extremo. Segue d'ahi em linha recta até á margem oriental do lago Chilwa ou Chirua pela qual continúa até ao seu extremo limite a sul e oriente; d'ahi por juma recta ate ao affluente mais oriental do rio Ruo, correndo com este affluente e seguindo subsequentemente pela linha média do leito do Ruo até á confluencia d'este com o rio Chire. Da confluencia do Ruo e do Chire á fronteira seguirá a linha central do leito do ultimo d'estes rios até um ponto logo abaixo do Chiuanga. D'ahi correrá exactamente para oeste até encontrar a linha divisoria das aguas entre o Zambeze e o Chire, e seguirá essa linha entre estes rios e depois entre o primeiro rio o lago Nyas-sa até encontrar o parallelo 14º latitude sul. D'ahi correrá na direcção sudoeste até o ponto em que o parallelo 15º de latitude sul encontra o rio Aroangoa e seguirá a linha média d'esse rio até á sua juncção com o Zambeze

Art. 2.º Ao sul do Zambeze os territorios comprehendidos na esphera da influencia portugueza são limitados por uma linha que, partindo d'um ponto fronteiro á embocadura do rio Aroangoa ou Loangoa, vae na direcção sul até o parallelo 16º de latitude, segue este parallelo até a sua intersecção com o 31º de longitude leste Greenwich; corre para leste a direito do ponto onde 33º de longitude leste de Greenwich corta o rio Mazoe e segue esse 33º para sul até á sua intersecção pelo parallelo 18-3o de latitude sul; d'ahi acompanha a crista da vertente oriental do planalto de Manica na direcção sul até a linha média do leito principal do Save, seguindo por elle até a confluencia com o Lunde d'onde corta a direito ao extremo nordeste da fronteira da republica sul africana, continuando pelas fronteiras orientaes d'esta republica e da

Swasilandia até ao rio Maputo.

Fica entendido que ao traçar a fronteira ao longo da crista do planalto nenhum territorio a oeste do meridiano 32º3o' de longitude leste Grenwich será comprehendido na esphera portugueza, e que nenhum territorio leste do meridiano de 33º de longitude leste Greenwich ficará comprehendido na esphera britannica. Esta linha soffrerá comtudo, sendo necessario, a inflexão bastante para que o Mutassa fique na esphera britannica e na esphera portugueza.

Art. 3.º A gran-Bretanha obriga-se a não pôr obstaculos á extensão da esphera da influencia portugueza ao sul de Lourenço Marques até uma linha que, partindo da confluencia do rio Pongolo com o rio Maputo, segue o parallelo d'este ponto

até á costa maritima.

Art. 4.º Fica estabelecido que a linha de divisorio occidental separando a esphera ingleza, da influencia portugueza na Africa central, subirá o centro do leito do Zambeze superior partindo das cataratas de Katima até ao ponto em que entra no territorio do reino de Barotze. Este territorio permanecerá incluido na esfera britanica e os seus limites occidentaes, que constituirão a linha divisoria entre as espheras de influencias ingleza e portugueza, serão traçadas por uma commissão mixta anglo-portugueza, que terá a faculdade, em caso discordante de pareceres, de nomear um arbitro de desempate.

Fica entendido por ambas as partes que as disposições d'este artigo não poderão ferir os direitos existentes de qualquer outro estado. Com esta reserva, a Gran Bretanha não se opporá á extensão da administração de Portugal até aos limites de

Barotze.
Art. 5.º Portugal concorda em reconhecer como comprehendidos na esphera da influencia britanica, ao norte do Zambeze, os territorios que pela linha traçada pela commissão mixta, a que se refere o artigo antecedente, vão até ao lago Nyassa, incluindo as ilhas d'aquelle lago ao sul do parallelo 11º30' de latitude sul e até aos territorios reservados a Portugal pela linha descripta no artigo 1.º

Art. 6.º Portugal concorda em reconhecer como comprehendidos na esphera da influencia britanica ao sul do Zambeze os territorios limitados a leste

e nordeste pela linha descripta no art. 2.º
Art. 7.º Todas as linhas de demarcação traçadas nos artigos 4.º e 6.º serão por accordo entre as duas potencias rectificaveis em harmonia com as necessidades locaes. As duas potencias accordam em que no caso de uma d'ellas desejar alienar quesquer territorios ao sul do Zambeze, incluidos na sua esphera de influencia, pelos presentes artigos, será reconhecido á outra o direito de preferencia a esses territorios ou a qualquer parte d'elles sob condições identicas ás condições que tiverem sido propostas.

Art. 8.º Cada uma das potencias obriga-se a não intervir na esphera de influencia que respectivamente fòr determinada á outra pelos artigos 1 a 6. Nenhuma potencia fará acquisição, celebrará tratados, acceitará direitos soberanos na esphera reconhecida á outra a não ser que para isso tenha

consentimento d'esta.

(Continua).

11.º COLLECTA PARA O DINHEIRO DE S. PEDRO

Arciprestado dos Arcos de Val-de-Vez

,	ransporte do	n. 100	0200100
Paroch	e freguezes	de Carralcova	500
9	n	de S. Thiago de Villa Chã	25000
))	»	de Villa Nova de Muhia.	18200
, n	»	de Miranda	55925
»))	de Padreiro	2,5100
))	n	de Codeceda	25400
))	»	de Oliveira	1,5000
»	>>	de Tavora	35550
>>	»	de Crasto	15500
n	»	de Monte Redondo	2,525,0
· »	»	de Azere	700
Ð	»	de Covas	15500
37))	de Senharci	15000
30))	de S. Paio de Jolda	15025
, b))	de Entre os Rios	65760
))	>>	do Brabães	15000
))	»	do Couto	25000
))))	de S. João de Villa Chã.	15000
n)) -	de Grovellas	500
))))	de Nogueira	600
D	»	de Oleiros	15000
))))	de Ruivos	15020
))	»	de Paçô	18000
))	(de Parada	25600
, n	*	de Prozello	45650
D	»	de Riofrio	1,5000
))	»	de S. Cosme	1,5100
			7

Parocho da freguezia de Eiras	. 150	00
» » de Ermello .	. 155	
» » de Sistello .	. 350	00
» » de Cabana-maior.	. 155	00
»		
» de Rio de Moinho		00
» » de Santa Christin		
» » de Magdalena de		
» » de Villela .	. 250	
» » de Alvora .	. 150 Tavora 151	
» » de S. Vicente de	. 150	
» de Souto	. 150	
» de S. Pedro de V		00
» » de Germil .	. 150	
» de Touvedo .	. 150	00
» » de Portella .	. 250	00
» » de Britello .	. 155	
» » de Cóvas		40
» » de Padrozo .	. 250	
» » de Guilhadeces .	. 188	
» do Estremo .		50
» » de Sabbadim .	. 150	
» » de Gavieira .	. 352	
» » de Boibães . » de Cabreiro .	$\begin{array}{c} . & 151 \\ . & 250 \end{array}$	
» » de Cabreiro . » de S. Pedro de S		
Parocho de S. Paio dos Arcos.	. 150	
Thomaz d'Azevedo Aranjo Cardoso .	. 280	
Bento Augusto d'Azevedo		00
D. Maria da Purificação	. 5	00
João Manuel da Cunha Araujo .	. 5	00
José de Barros Aguiar	. 5	00
Arcipreste	. 250	0.0
Arciprestado de Villa do Conde.		
Encommendado de Santagões Joaquim	Fornan-	
des dos Santos	. 2550	00
Abbade e parochianos de Terroso	. 955	
Abbade de Beiriz	. 950	
Abbade e parochianos de Balazar	. 1150	
Parocho e parochianos de Villa do Co		
» « de Touguinha,	. 252	50
Povoa de Varzim.	-	
	4 8 9	0.0
Arcipreste	. 152	
P.º Joaquim José Moreira	. 150	
P.º José Almeida da Costa Amorim . P.º João José d'Azevedo		00
P. o José Antonio de Souza		00
P.º Affonso dos Santos Soares.		00
P.º Antonio Soares Lopes		00
P.e João Manuel Trocado		00
Carolina Augusta		90
Maria das Dores Guerra		40
Ludovina d'Annunciação		00
Marcellino Francisco Nunes	9	
Antonio Ribeiro Fontes		00
	. 2	00
Pedro João d'Oliveira	. 2	00
Pedro João d'Oliveira	. 2 2 . 1	00 00 20
Pedro João d'Oliveira	. 2 2 . 1 . 2	00 00 20 00
Pedro João d'Oliveira	. 2 2 . 1 . 2 . 2	00 00 20 00
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois anonymos.	. 2 2 . 1 . 2 . 2	00 00 20 00 00 40
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois anonymos Margarida Nipa	. 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 2	00 00 20 00 00 40 60
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois anonymos Margarida Nipa Francisco Luiz Trocado Junior	. 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 2	00 00 20 00 00 40
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois auonymos Margarida Nipa Francisco Luiz Trocado Junior Povoa de Lanhoso.	. 2 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 1	00 00 20 00 00 40 60
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois anonymos Margarida Nipa Francisco Luiz Trocado Junior Povoa de Lanhoso. Parocho e freguezes de Frades.	. 2 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 1 . 2	00 00 20 00 00 40 60 00
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois anonymos Margarida Nipa Francisco Luiz Trocado Junior Povoa de Lanhoso Parocho e freguezes de Frades	. 2 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 1 . 2	00 00 20 00 00 40 60 00
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois anonymos. Margarida Nipa Francisco Luiz Trocado Junior Povoa de Lanhoso. Parocho e freguezes de Frades. """ de S. Gens. "" de Gallegos.	. 2 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 2 . 2 . 2 . 1 . 2 . 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 1 . 2 . 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 3 . 3 . 4 . 5 . 5 . 6 . 6 . 6 . 7 . 7 . 7 . 7 . 7 . 7 . 7 . 7 . 7 . 7	00 00 20 00 00 40 60 00
Pedro João d'Oliveira João Sophia Manuel Coutinho Um anonymo Dois anonymos Margarida Nipa Francisco Luiz Trocado Junior Povoa de Lanhoso Parocho e freguezes de Frades	. 2 2 . 1 . 2 . 2 . 2 . 1 . 2	00 00 20 00 00 00 40 60 00 00 00 00 00 00

Parocho da f	reguezia	de	Lira-Vedra			35800
D))	de	Soutello.			1,5800
»		1000	Rio-Caldo			3,5250
0			Ventoza.			4,5440
D	b	dos	Anjos		-	25250
Parocho de						15000
Parocho de						15000
Parocho de	S. João	le	Rei .		-	15000
Parocho de						700
Parocho e fi						35256
2))	de	Cantellaes		100	3,5520
Parocho de						15000
Parocho da	Esperang	a	A 60 . FR 10			15000
Parocho e f		d'(liveira.			1,5500
Parocho d'A						500
Parocho de			e cone			500
		Fe	rnandes (freg	uezia	de	
Pinheiro).						500
Parocho do	Mosteiro	de	Vicira.		-	1,5000
Parocho de				21		1,500.0
Parocho de					-	1,3000
Parocho e fi	eguezes	de	Travassós			45120
Parocho de						15500
Parocho e f						25500
))			Guilhofrei	20		45500
Os fregueze:						45745
Parocho e fi	eguezes	de	Monsul .	. 1 .	1	2,5000
2)			guas Santas			25915
>>			Ferreiros	19-1-1	100	15610
0))	Lou	iredo (Vieira).		18400
Os fregueze:	s de Ren	dut	inho	200	1 1911	25300
			do de Rendu	finho	-131	25250
Parocho de	Pedralva				- •	15000
Arcipres	tado de	Gui	marães.			
Parocho de	Castellõe	s.	S We day	30.61	Ban	560
» de	Airão S.	Joã	0			25020
» de	Vizella S	. P	aio.		1	48500
» de l	S. Vicent	e d	e Passos.	- 511181	100	45050
» de	S. Faust	no	de Vizella	1	10	35500
» de I	ordello.		10 1.00	11/10	1	35140
	S. Sebast					198155
				100	-	
						8123350

BOLETIM ECCLESIASTICO

CAMARA ECCLESIASTICA

CARTAS DE ENCOMMENDAÇÃO

Foram passadas, por um anno, as seguintes:

Em 21 de maio, para a fregrezia de Alvadia, ao revd.º presbytero José Joaquim Ferreira Lucas; Em 23, para a freguezia de Sobradello da Goma,

ao revd,º presbytero Custodio José da Costa; Em 25, para a freguezia de S. Miguel das Aves, ao revd.º presbytero José Antonio Machado;

Idem, para a freguezia de Santa Eulalia de Palmeira, ao revd.º prysbetero Francisco Balthazar

de Sá Araujo; Em 26 de Maio; para a freguezia de Frixieiro de Soutello, ao revd.º presbytero João Luiz Afforso; Idem, para a freguezia de Mazarcfes, ao revd.º presbytero José d'Araujo Coutinho:

Idem, para a freguezia de Christello, ao revd.º

presbytero José Bento Ribeiro

Idem, para a freguezia de Novegilde, ao revd.º presbytero José Antonio de Macedo;

Em 27, para a freguezia de Ourilhe, ao revd.º presbytero Caetano Gonçalves Monteiro;

Idem, para a freguezia de Salvador da Pereira, ao revd.º presbytero José Affonso de Carvalho Junior;

Idem, para a freguezia de Sá e Valladares ao revd.º presbytero Manoel José Alves Affonso Pi-

Em 29, para a freguezia de Anha, ao revd.º presbytero Munoel Alves Meireis; Em 30, para a freguezia de Gondomar, ao revd.º presbytero João Gonçalves Rebello;

Em 1 de junho, para a freguezia de Cambezes ao revd.º presbytero João Luiz Cerqueira;

Idem, para a freguezia de Brufe, ao revd.º presbytero Antonio Jose Francisco;

Idem, para a freguezia de Azevedo, ao revd.º presbytero João Manoel Fernandes Salgueiro.

CARTAS DE CURA

Foram tambem passadas, per um anno as seguintes : Em 29 de maio, para a freguezia de Villarelho, ao revd.º presbytero João Manoel de Barros ;

Em 1 de junho, para a freguezia de Arnoia, ao revd.º presbytero Joaquim Alves da Silva.

NOTICIARIO

Discurso.—Recebemos o discurso que na festividade do SS. Coração de Maria recitou o snr. padre Augusto Santos, na egreja Matriz de Ponte do Lima, no dia 24 de maio proximo passado. Agradecemos.

Enferma.—A snr. a D. Filomena Falcão que ha mezes foi acommettida d'uma grave enfermida-

de sente-se melhor dos seus soffrimentos.

Dr. Sanches.—Partiu para o Gerez o nosso distincto collaborador e amigo o snr. dr. Pedro Gonçalves Sanches um dos ornamentos do professorado do curso theologico do seminario dio-

Sinceramente desejamos que s. exc.a encontre

alli remedio para os seus soffrimentos.

Eleição. Effectuou-se na semana passada a eleição dos corpos gerentes do Real Sanctuario do Bom Jesus do Monte, sendo:

Juiz—Dr. Domingos Moreira Guimarães Presidente—Dr. Antonio José da Silva Corrêa Simões

Cartorario—P.º Antonio José de Lima Secretario—P.º Ambrosio Fernandes d'Araujo Ministro do Culto—P.º Manoel Martins d'Aguiar Védor da Fazenda-Dr. Balthazar Aprigio de Ferreira de Mello e Andrade

Védor das Obras—Domingos Pereira d'Azevedo Thesoureiro da Casa—Manoel José d'Abreu Thesoureiro dos Legados-Bento Gonçalves

dos Santos

Thesoureiro das Esmolas - Manoel Gomes da Rocha Graça

Thesoureiro das Estampas-Clemente José Fer-

Procurador—Fortunato Jorge Guimarães

Mordomo da Egreja— o o Antonio d'Oliveira Mordomo das Capellas—José Joaquim d'Oli-

Exame synodal.—Sob a presidencia de S. Exc.ª Revd.^{ma} o Snr. Arcebispo Primaz, fez ante-hontem exame synodal para a egre a de S. Taiago de Pias, o revd.º presbytero João Manoel Alves. Foi lhe hontem conferida a instituição canonica na

capella particular do Paço, pelo Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Arcebispo Primaz.

Exames.—Hontem fizeram exame na Relação

Ecclesiastica os seguintes presbyteros: Em oratoria sagrada, Damião Martins, Antonio José Fernandes, José Soares Leite.

Para confessor, Alfredo José Martins Guerreiro, da freguezia de S. Pedro de Gondarem.

Egrejas a concurso.-Foram postas a con-

curso as seguintes parochias:

Argeriz (S. Mamede), concelho de Valle Passos, diocese de Braga; Egreja Nova do Paialvo, concelho de Tomar (Lisboa); Fermentões (Santa Eulalia) concelho de Guimarães (Braga); Fonte Boa (Salvador), concelho de Espozende (Braga); Freitas (S. Pedro), concelho de Fafe (Braga); Guimarães (S. Sebastião), concelho de Guimarães (Braga), Lamego (Nossa Senhora da Assunção da Sé), concelho de Lamego (Lamego); Louzado (Santa Marinha), concelho de Villa Nova de Famalicão (Braga); Marvão (Santa Maria), concelho de Marvão (Portalegre); Mata Mourisca (S. Mamede), concelho de Pombal (Coimbra): Messines (S. Bartholomeu), concelho de Silves (Algarve); Montemór-o-Novo (S. Thiago e Nossa Senhora da Villa), concelho do Montemór-o-Novo (Evora); Palhacana (S. Miguel), concelho de Alemquer (Lisboa); Sobreira Formosa (S. Thiago Maior), concelho de Proença-a-Nova (Portalegre); Torgueda (Salvador), concelho de Villa Real (Braga); Villa Boa (S. João Baptista), concelho de Espozende (Braga); Valladares (Santa Eulalia), concelho de Vianna do Castello (Braga).

Festividade.— Teve logar no domingo ultimo, na capella do snr. visconde da Torre, em Soutello, uma festividade com que se encerrou o

Mez de Maria.

Foi orador o nosso amigo revd. P. Manoel Villela da Motta, dignissimo prefeito do Collegio de S. Luiz Gonzaga, que tomou por thema: Imber abiit et recessit et apparuerunt flora.

A este nosso amigo mil parabens.

Um milagre da SS. Virgem attestado por protestantes. — O *Philadelphia-Times*, diario protestante, refere o facto seguinte, qualificando-o de miraculoso. Eis a sua relação textual:

«Immensa sensação produziu o milagre na egreja da Immaculada Conceição, no meio da catastrophe de Iohustown. Grande numero de pessoas

podem dar fé d'este facto.

Quando a horrivel inundação se desencadeou sobre Cambraia-City, estava-se em plena celebração do mez de Maria. A Egreja estava completamente cheia de gente: aterrados todos pelo espantoso estrepito das aguas, que se aproximavam, tiveram, sem embargo, o tempo preciso para todos se pôrem a salvo: em poucos minutos a egreja ficou submergida até a altura de 15 pés: as ondas tudo destruiram na sua passagem, tanto no interior como no exterior, cobrindo tudo de ruinas. Passado algum tempo, quando alli se poude entrar, o espectaculo d'uma destruição completa, a todos encheu de profunda afflicção. Porém, oh prodigio! Um unico objecto ficou livre do furor das aguas.

A imagem da Virgem adornada e enfeitada para o Mez de Maria, mostrava-se no meio d'aquellas ruinas, como no dia em que a tinham collocado sobre o altar. As flores, as coroas, e até o mesmo veu que lhe tinham posto, permaneciam intactos e limpos. Não se viu n'aquelles objectos o mais ligeiro signal de deterioração. E o mais ad-

miravel era que em todas as paredes se deixava ver o rasto que tinha ficado do nivel das aguas a 15 pés d'altura e que achando-se a imagem da Virgem á altura do pavimento do solo tres pés, tinha estado debaixo d'uma massa de doze pés d'agua cujo impeto a tinha respeitado sem chegar a tocar-lhe. Todas as pessoas que viram a imagem com os objectos que a rodeavam, foram forçados a convencer-se que o facto é realmente milagroso, e o incredulo mais pertinaz, tem precisamente que confessar que ha n'este facto inexplicavel um assignalado cheiro de sobrenatural».

Note-se que é um jornal protestante que assim

alla.

O catholicismo na Nova Zelandia.—Mons. Edmond Luck, bispo de Aucklande na Nova Zelandia, acaba de chegar a Turim, onde, n'uma conferencia, deu promenores interessantissimos ácerca das condições d'aquella ilha que pertence á Inglaterra. «Na Nova Zelandia, desde 1838, Mons. Pompallier tinha estabelecido a séde do seu vicariato em Kosoraeka, e em 1840 transferiu-a para Auckeland. Ha alli 20:000 catholicos.

Os habitantes de origem europea são 130:379, os indigenas, chamados Mouros, cerca de 35:000.

Na diocese de Auckland a Egreja catholica gosa a mais ampla liberdade. e por isso aquella missão progride. Ha 18 parochias e 54 estações auxiliares para os europeus e quatro para os mouros: 53 egrejas para os europeus e 36 para os mouros. As escholas catholicas são 25, e são frequentadas por 1:850 alumnos: uma d'estas é destinada somente aos operarios. Ha alli sete congregações religiosas». Notem bem que aquella possessão está sob o dominio da Inglaterra, que, apezar de protestante, nos seus dominios, dá toda liberdade e protecção ás congregações religiosas, que o governo fidelissimo de Portugal aqui não consente, fazendo monopolio da liberdade só em favor de toleradas, das associações biblicas e das lojas maçonicas.

E' liberdade liberal, e está dicto tudo, isto é, liberdade que só favorece o mal e põe peias ao bem. E' a liberdade de Satan, mas não por certo

d'aquella qua Christus nos liberavit.

E não coram de vergonha, porque não sabem onde ella mora, estes despostas das consciencias catholicas, estes tinaretes ridiculos de todas as liberdades da Egreja! E ainda por cima se dizem catholicos e protectores da Egreja, que aqui é mil vezes mais escravisada do que na Turquia!

Cardeal Vanutelli.—No dia 24 partiu para Roma o ex.^{mo} cardeal Vanutelli, onde vai estabelecer a sua residencia. A' estação de Santa Apolonia foram muitas pessoas despedir-se de s. em.^a e entre estas muitas senhoras da primeira sociedade lisbonense, todo o corpo diplomatico estrangeiro, e homens publicos de todos os partidos.

Gerarchia ecclesiastica no Brazil. — A Santa Sé resolveu reorganisar a gerarchia ecclesiastica no Brazil, determinando que haja duas provincias ecclesiasticas em vez d'uma, que tem havido até agora.

Haverá por conseguinte dois Arcebispos. O primaz que é o da Bahia, e o que foi novamente creado, o do Rio de Janeiro. Haverá 16 bispos suffraganeos. No Mexico haverá tambem variação na gerarchia e augmento de diocese.

ANTIGA FABRICA DE FUNDIÇÃO DE SINOS

JOÃO FERREIRA LIMA

SUCCESSORES

JOSÉ MARIA REBELLO DA SILVA & COMPANINA BRAGA-Rua da Ponte, n.º 0

STA fabrica é a mais antiga e acreditada de Portugal, como o attesta a marca Joannes Ferrei-ra Lima me fecit Bracharæ nos sinos que tem fundido, uns pelo systema antigo, como o sino grande da Torre dos Clerigos (Porto), etc., outros afinados, como os sinos do Sameiro (Braga), Hospital (Villa Nova de Famalicão), etc., e os carrilhões de S. Domingos (Guimarães), de Santa Quiteria (Felguciras), etc.

Empregam-se os melhores metaes e garante-se a perfeição de trabalho. Com este fim podem os sinos ser examinados antes de sahirem da fabrica por peritos da confiança do comprador, refundindo-se se não estiverem nas

condições recommendadas.

PRECOS

Systema antigo, kilo	610	reis
» arratel	280	D
Sinos afinados, kilo	654	»
» arratel	300	D
Sinos velhos (recebem-se		
a desconto) kilo	435))
» arratel	200))

Tractar qualquer encommenda com José Maria Rebello da Silva ou José Augusto Marques, capitão d'infanteria n.º 8.

Agencia de negocios ecclesiasticos

A Agencia de Negocios Ecclesiasticos Manoel Fragoso & Companhia, com o seu cartorio em Braga no Largo do Paço n.º 2, participa aos muito Revd. 98 Parochos do Arcebispado que continua a tratar todos os negocios ecclesiasticos em Roma, Lisboa, e na Camara Ecclesiastica de Braga com a maxima brevidade e economia, de que ficarão plenamente convencidos, dispensandolhes a fineza de se utilizarem dos serviços da Agencia. Tambem faz publico que o Snr. Jose Luiz da Silva é socio da Agencia, da qual o Snr. Regueira Bastos deixou de ser empregado.

O Director.

Manuel Fragoso.

DOMINGOS PEREIRA D'AZEVEDO

8-Largo do Paço-9

BRAGA

annunciante participa aos seus amigos e freguezes, que acaba de receber um variado sortimento de casimiras e outras fazendas, para a presente estação d'inverno, guarda-chuvas e muitos outros artigos, que vende por preços baratissimos.

Encarrega-se de mandar vir de Roma, com promptidão e economia, quaesquer dispensas matrimoniaes, e de tratar todos os negocios dependentes do Paço Archiepiscopal e da Nunciatura.

Igualmente se encarrega de mandar encom-

mendas para os portos do Brazil.

FABRICA DE TECIDOS DE SÉDA

DE PARAMENTOS PARA EGREJA

Jose Joaquim d'Oliveira

103 -Rua do Souto, 105 -Braga

N'esta fabrica se tecem, com toda a perfeição e por preços sem competencia, damascos de todas as qualidades proprios para cobertores, cortinados e paramentos d'egreja, lustrina e sedas matizadas a ouro, setim para

opas, nobrezas e tafetá.

N'esta mesma casa, que ja por duas vezes receben a honrosa visita de toda a familia real portugueza—sendo uma no reinado da senhora D. Maria II em 1852, e outra no do senhor D. Luiz I em 1887-se fazem paramentos proprios para egreja, por preços muito rasoa-veis, garantindo-se a perfeição de todas as obras que lhe sejam encommendadas.

CESTORIO JOSE DA SILVA ANORIN & FILHO

VESTIMENTEIRO

91=RUA DO SOUTO=93

BRAGA

PARTICIPAM aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de missaes e breviarios romanos, diurs no e totum, edição MICHLINIÆ e RATISBONÆ.

Na mesma casa se fazem todas as alfaiaproprias para egreja, para o que teem um grande e variado sertido de damascos em seda e ouro.

Sortido completo de fazendas proprias para armador.

IMPRENSA DO COLLEGIO DE S. LUIZ

(NO EDIFICIO DO MESMO COLLEGIO)

LARGO DAS CARVALHEIRAS

BRAGA

N'ESTA Imprensa, executa-se todo o trabalho concernente á arte typographica para o que tem uma variada collecção de typos e vinhetas dos mais modernos, tanto para obras scientificas e litterarias, como para jornaes, relatorios, estatutos, diplomas, circulares, mappas, memoranduns, participações de casamento, rotulos para garrafas, convites, etc. Timbra-se papel e enveloppes.

Ha egualmente uma grande variedade de typos para cartões de visita, das principaes fundições nacional e estrangeiras.

Imprime-se a ouro, prata e a typocromia. Tambem se imprime em séda e velludo, a ouro em folha, por um systema completamente novo.

Para revisi o de provas ha n'esta Imprensa individuos competentemente habilitados, que se encarregam das mesmas.

Preços baratos

BEDITOR RESPONSAVEL—BENTO JOSE BARROSO,

